



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

67

LEI Nº 1.695 DE 28 DE JUNHO DE 1979

"Dispõe sobre concessão de Auxílio a Sociedade Mantenedora da Corporação Musical Vila Lobos e dá outras providências".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio a Sociedade Mantenedora da Corporação Musical Vila Lobos, no valor de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Art. 2º- Para atender os dispostos no art. 1º fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de Cr\$120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros) destinado como auxílio para aquisição de equipamentos e material permanente da Sociedade Mantenedora da Corporação Musical Vila Lobos.

Parágrafo Único - O valor do crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial em igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente codificada sob nº 81.08.48.2478-4120.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 28 de junho de 1979.

DR. CLAIN FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

